



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 223, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 512/2020, de minha autoria, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem recipientes de álcool em gel antisséptico, na Cidade de São Paulo.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos